ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº. EM,

L E I Nº . .524/73

Autorizo o Poder Executivo a contrair um empréstimo de Cr$ 8.375.865,50 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) junto ao Banco da Amazônia S.A. ou outras entidades crediticias que operem nos mesmos moldes do BASA, tais como: Banco do Brasil S.A., Banco Nacional de Habitação S.A. - B.N.H. etc, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo no valor de Cr$ 8.375.865,50 (oito milhões trezentos setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, ou outras entidades creditícias que operem nos mesmos moldes do BASA tais como: Banco do Brasil S/A, Banco Nacional de Habitação-S/A. etc, para o fim que especifica, destinado a cobrir despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos, urbanização e pavimentação da zona urbana do Municipio, cadastramento, elaboração do código urbano, bem como obras de saneamento e complementação dos serviços d'agua, em convênio com o FSESP, conforme proposta apresentada ao BASA.

Art. 2º- Como garantia do referido empréstimo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular parte das cotas do I C M e Fundos Federais destinados ao Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 09 de julho de 1973.

Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal

Alfredo Ferreira da Silva
Resp. p/Exp. da Sec. de Fazenda